LEI MUNICIPAL Nº 2068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 215.032,50 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 215.032,50 (Duzentos e quinze mil, trinta e dois reais, cinquenta centavos), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria de Planejamento – Recursos vinculados
04.127.0020.1.231- Convênio Título já.
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 215.032,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 215.032,50 (Duzentos e quinze mil, trinta e dois reais, cinquenta centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA TITULO JÁ	R$ 215.032,50

17.28.10.00.00.00- Receita de convenio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27 de fevereiro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretario de Planejamento
Decreto 268/17